



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 103

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2014.

OBJETO: Registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto) com especificações no anexo I, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Obras e Urbanismo.

(286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Agricultura.

CRITÉRIO: Menor Preço

			15		
			16		
			17		
			18		
			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de obras

Para: Departamento De Licitação

Venho por meio desta solicitar a licitação dos seguintes itens:

- 1) **Pá carregadeira** capacidade de carga a partir de 1,8m³ ano de fabricação a partir de 2010, sem operador e que fique a disposição exclusiva da Prefeitura, **1.500 horas maquinas**, o pedido se dá pelo fato do motor da carregadeira ter fundido inclusive com quebra do bloco.
- 2) **Rolo compactador de pneus ou misto (pneu e cilindro)** para compactação de asfalto usinado, sem operador que fique a disposição exclusiva da prefeitura. **300 horas maquina.**

O pedido se da pelo fato da compactação com rolo de propriedade da Prefeitura não ser para a compactação de asfalto e sim base, composto por pedra, e também as estradas Rurais

Siqueira Campos, 20 de Maio de 2014


ADEMIR GONZALES SILVEIRA



AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA ME
RUA BAHIA 1300 TERREO VILA RECREIO – LONDRINA – PR
CNPJ:13.719.262\0001-52 – INSC: 90559919-41
FONE: (43)3336-1100

Email: financeiro agilizaequipamento@hotmail.com

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN. MED.</u>	<u>QUANTIDA</u> <u>DE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
01	SERVIÇOS GERAIS DE PÁ CARREGADEIRA	HORAS	1.470	175,00	257.250,00
02	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	HORAS	250	210,00	52.500,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 309.750,00

ASSINATURA

Colocamo-nos á disposição de Vossa Excelência , para maiores
informações , pelo telefone :

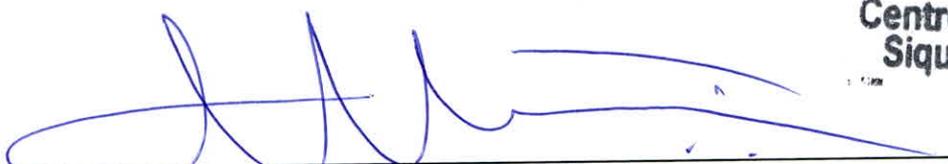
(43) 3336-1100 - (43) 99787000 com Ricardo .



Fornecedor:	F. MONTANHA
CNPJ:	81470437/0001-90
Insc.Estadual:	5080014289
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1551 - Centro
Fone:	(43) 3571-1248
Cidade/UF:	SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP:	84.940-000
Valor Total:	

Item	Especificação	Un.Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Gerais de Pá Carregadeira	Horas	1.470	160,00	R\$235.200,00
02	Rolo Compactador de Pneu	Horas	250	200,00	R\$50.000,00
VALOR TOTAL					R\$285.200,00

81.470.437/0001-90
F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA
R: Floriano Peixoto, 1551
Centro CEP 84.940-000
Siqueira Campos -PR


F.Montanha Ind. Com.Ltda



Carlinhos Terraplanagem

CNPJ: 13.424.679/0001-98 Insc: 990061-86
Av. Marginal , 1239 – Nações – CEP : 84940-000
(43)3571-2462 – (43)9932-9447
Siqueira Campos – PR

Orçamento de Proposta de Preço :

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1.470 HRS	Pá Carregadeira	170,00	249.900,00
250 HRS	Rolo Compactador para solda	200,00	50.000,00
Total :			299.900,00

Siqueira Campos , 21 de Maio de 2014

Atenciosamente




Assinatura do Responsável

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Avenida Marginal, 1239

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA ME
RUA BAHIA 1300 TERREO VILA RECREIO – LONDRINA – PR
CNPJ:13.719.262\0001-52 – INSC: 90559919-41
FONE: (43)3336-1100

Email: financeiro agilizaequipamento@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS GERAIS DE PA CARREGADEIRA	HORAS	1.470	175,00	257.250,00
02	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	HORAS	250	210,00	52.500,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 309.750,00



ASSINATURA

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência , para maiores
informações , pelo telefone :

(43) 3336-1100 - (43) 99787000 com Ricardo .

06184927/0001-05

AGILIZA - Equipamentos
Redovtarios

RUA BAHIA, 1300

LONDRINA

CEP 86025-010 - LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Administração.

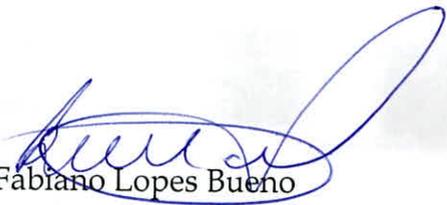
Siqueira Campos/Pr, 28 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de serviço de horas máquinas para o Departamento de Obras, Viação, Serviços Públicos e Urbanos.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 28 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços serviço de horas máquinas para o Departamento de Obras, Viação, Serviços Públicos e Urbanos.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 28 de maio de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de serviços horas máquinas (rolo compactador de pneu, pá carregadeira), a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

De acordo com informações contidas no memorando o qual solicita as dotações orçamentárias, o valor da contratação está estimado em R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Dep. de Obras e Urbanismo
(286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Dep. de Agricultura
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2014, torna público que **às 09 horas do dia 24 de junho de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 24/06/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 24/06/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto), com especificações no anexo I, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS



PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2014
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2014
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Agricultura.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.4.1 Documento oficial de identidade;

6.4.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

6.4.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

6.4.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;



8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5.2 Declaração de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.

8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu



representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo IV**);

8.7.2 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

8.7.3 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.



9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.



10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA LOCAÇÃO

12.1 **Legislação:** As máquinas a serem locadas devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 As máquinas devem estar disponíveis conforme os pedidos, pois as solicitações serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de transporte das máquinas até o pátio do Departamento de Obras serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo para colocar a disposição as máquinas no pátio do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal é de 02 (**dois**) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.



14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.3



18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;



20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2014.


Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 49/2014 - PR

Processo Administrativo: 129/2014
Data do Processo Adm.: 28/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1470,000	H	PA CARREGADEIRA - CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 1,8 M³ ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, SEM OPERADOR E QUE FIQUE A DISPOSICAO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 1.470 HORAS MAQUINA.	_____	160,0000	235.200,0000
2	250,000	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS - OU MISTO (PNEU E CILINDRO) PARA COMPACTACAO DE ASFALTO USINADO, SEM OPERADOR E QUE FIQUE A DISPOSICAO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 250 HORAS MAQUINA.	_____	200,0000	50.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	285.200,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **49/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de locação de máquinas, a serem solicitadas conforme a necessidade, e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **49/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA),
CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no
artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição
de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



Anexo VII - Minuta Contrato

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº xxx/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA xxxxxxxxx

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela seu representante legal senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 49/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de locação de máquinas pesadas, conforme especificações do anexo I, a serem locadas conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As locações das máquinas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 103 - Pregão Presencial nº 49/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$(.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir todas as normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas das máquinas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das locações realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Os responsáveis pelos recebimentos das máquinas a serem locadas não aceitarão máquinas que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento das máquinas licitadas, bem como sua entrega para locação;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Obedecer ao prazo de entrega da locação previsto no item 12.4 do edital de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega



de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;



b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e



alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxx de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **49/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **49/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 02 de Junho de 2014.

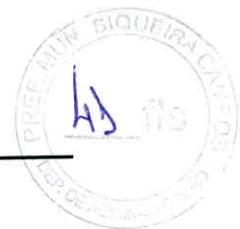
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 049/2014, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1076
Data: 03/06/14
Horário: 08:50
Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2014.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2014, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de serviços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto), a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 49/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo deve ser observado que a delimitação do objeto não pode trazer restrições infundadas à participação no certame, devendo possibilitar o mais amplo acesso a todos os interessados. Esta apreciação é de responsabilidade do Diretor responsável, já que ele tem o conhecimento técnico para tanto e sabe das necessidades do Departamento.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A opção pelo critério de menor preço POR LOTE deve ser informada aos licitantes quando da sessão pública, já que a arrematação será de todos os itens constantes de cada lote.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos.



Desta forma, mesmo tratando-se de serviços comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição e prestação dos mesmos, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. As cotações constam dos autos, parecendo ter sido cumprida esta diligência.

Assim sendo, feitas as ressalvas e sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 49/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ELIETTI JORGE/ NIRTON .POLGA/ISABELWICHENOVERQUE

CONTRATO Nº 067/2014.- PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** Fornecimento do seguinte equipamento(s): 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO – marca Muller, Modelo VAP70LT, fabricado por PROTON PRIMUS MAQ. E EQUIP. LTDA. VALOR: R\$ 273.000,00 **DOT.ORÇ:** Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM). **VIGÊNCIA:** (meses) meses contados a partir de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2014.**FORO:** Sengés.

ELIETTI JORGE / FERNANDO ALCEU SCOLARO

R\$ 288,00 - 52731/2014

SIQUEIRA CAMPOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Resumo de Edital nº 49/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto) com especificações no anexo I, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 24/06/2014.

ABERTURA: 24 de junho de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO** – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 53200/2014

SULINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014
TOMADA DE PREÇOS 05/2014**

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, inscrito no CNPJ/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Almir Maciel Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.120.695-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 699.210.329-68.

CONTRATADO: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Santos Dumont, 578, Bairro Centro, Sulina - Paraná, CNPJ nº. 18.492.112/0001-72, neste ato representado pela Senhora Zeni Terezinha Pontes, portadora da Cédula de Identidade nº 4.430.385-0 e do CPF/MF sob nº 626.207.119-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Contrato de Repasse nº. 776173/2012 – Processo nº. 0400657-01/2012 FNAS.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, Tomada de Preços nº 05/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 272.780,65 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão e Unidade: 07.001

Funcional Programática: 10.122.0017.2.8000

Elemento da Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 1017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina, 05 de junho de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
PREFEITO MUNICÍPIO DE SULINA
CONTRATANTE

R\$ 216,00 - 53380/2014

TELÊMACO BORBA**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do tipo Técnica e preço. **Abertura da documentação:** dia 15/07/2014 às 13h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr, fone (42)3272-1461 ou fax (42)3272-0147, ou pelo site www.telemacoborba.pr.leg.br.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Francisco José Queiroz Tobich
Presidente da Comissão

R\$ 72,00 - 52371/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2014**

Objeto: Aquisição de Peças e Equipamentos de Sistema de Alarme pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por Item. **Abertura das propostas:** dia 02/07/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 53176/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2014**

Objeto: Aquisição de Pasta para Processos e Blocos de Recibos e de Notificação pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. **Abertura das propostas:** dia 01/07/2014 às 13h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 53171/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2014**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço obtido através do maior desconto ofertado no Lote. **Abertura das propostas:** dia 01/07/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 53064/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2014
RETIFICADO 2**

Objeto: Contratação de Empresa para Emissão de Apólice de Seguro Automotivo, do tipo menor preço por lote. **Abertura das propostas:** dia 24/06/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1487, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 53411/2014

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2014 –
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO E REABILITAÇÃO DE RUAS URBANAS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, informa para efeito de formulação de propostas as seguintes alterações:

1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Aprovação do Paranacidade

Passa a ter a seguinte redação:

A empresa vencedora do certame deverá apresentar a contratante os projetos em conformidade com as normas exigidas para aprovação no Paranacidade, haja vista a necessidade do mesmo para aderir ao convênio.

Demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 04 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 53511/2014

TERRA BOA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR, torna público que requereu junto ao I.A.P – Instituto Ambiental do Paraná, licença de Instalação para o Pátio de Máquinas (lava jato para veículos leves, pesados e máquinas e oficina mecânica), com sede localizada na Rua Jairo Mantovan S/Nº no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 53140/2014

Governo conclui programa de eletrificação rural com rede em comunidade quilombola

Fruto de investimentos de R\$ 4,5 milhões da Copel, a obra é um marco na universalização do atendimento de energia elétrica no Paraná

Paraná
Agência Estadual

O governador Beto Richa entregou nesta quarta-feira (4) a obra da rede elétrica de 163 famílias de comunidades rurais no município de Adrianópolis, a maioria remanescente de quilombolas. Fruto de investimentos de R\$ 4,5 milhões da Copel, a obra é um marco na universalização do atendimento de energia elétrica no Paraná.

O Estado já era universalizado na área urbana. A universalização na área rural já pode ser considerada atingida pelos critérios da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, pois mais de 99% da população rural de todos os municípios do Estado tem acesso à rede elétrica.

O governador comparou a conquista da universalização ao grande salto na eletrificação rural durante o governo de José Richa, na década de 1980. "É com grande orgulho que anunciamos a universalização do fornecimento de energia no Paraná com o projeto, iniciado por meu pai, de expansão dos serviços para as áreas rurais", afirmou. "Ao levar energia para todos os cantos do Estado, a Copel demonstra por que é uma das melhores empresas do setor elétrico brasileiro".

"A energia elétrica é fundamental para a qualidade de vida das pessoas e a universalização do serviço é a garantia de que todos os paranaenses estão sendo atendidos", afirmou o governador. "Além disso, a energia contribui para o desenvolvimento do Estado", disse ele na solenidade realizada na comunidade de Córrego Franco, distante 100 quilômetros do centro de Adrianópolis. Richa também anunciou a construção de 76 casas para famílias quilombolas do município.

As famílias beneficiadas foram ao encontro com o governador, que teve a presença do prefeito João Manoel Pampanini, o presidente da Copel, Lindolfo Zimmer, o presidente da Cohapar, MounirChawich, o secretário de Relações com a Comunidade, Ubirajara Schreiber, o prefeito de Barra do Turvo (SP), Henrique Motta Barbosa.

Para o prefeito João Manoel Pampanini, energia elétrica representa o renascimento da comunidade que ficou esquecida por muito tempo. "Sem energia não se produz nada. Agora a comunidade vai conseguir abrir novas oportunidades", afirmou.

ACESSO A INFORMAÇÕES
- O presidente da Copel, Lindolfo Zimmer, destacou que o grande salto na eletrificação rural no Estado foi dado a partir de dezembro de 1983, quando o ex-governador José Richa lançou o programa Click Rural. Na época, o Paraná possuía 96 mil propriedades rurais eletrificadas, 21% do total de 454 mil existentes. O Click Rural levou energia elétrica a 123 mil famílias rurais.

"A partir da energia, a população tem conforto, acesso à informação, novas oportunidades e podem desenvolver atividades antes impossíveis, até mesmo para aumentar a sua renda. A energia aumenta qualidade de vida e cidadania", destacou Zimmer.

De 2011 a 2014, a Copel intensificou a eletrificação rural, com 24.226 novas ligações no campo, construção de 3.379 km de rede e investimento de R\$ 80 milhões na eletrificação rural.

COMUNIDADES - Em Adrianópolis, foram beneficiadas 107 famílias da comunidade de Córrego Franco, 27 de São João e 29 de



Três Canais.

O presidente da Associação da Comunidade Córrego Franco, Nilton Morais dos Santos, a energia era esperada há muitos anos pela população local. "A rede antiga, administrada pelo Estado de São Paulo, era de apenas 83 watts de potência. Quando ligávamos o chuveiro, a rede caía e não dava para tomar banho quente", conta.

"Agora temos como preservar os alimentos que plantamos", completou. Os moradores já contam com a luz e eles já contam com a luz elétrica desde 25 de maio de 2014.

O agricultor Altair Farias da Motta, que vive há 20 anos na comunidade de São João, conta que antes da ligação de energia a escuridão da noite era amenizada somente com lâmpadas. "A querência agora está encostada e aposentada", comemora.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Para levar eletricidade a essas comunidades do Vale do Ribeira, a Copel construiu 44 quilômetros de rede de distribuição com materiais poliméricos e isolados, que diminuem o impacto à vegetação. Foram instalados postes de fibra de vidro, dez vezes mais leves do que os de concreto, o que evitou a necessidade de abertura de estradas para transportá-los. Também foram utilizados cabos especiais, que protegem a rede contra a queda de galhos, mantendo-a ligada.

Ainda neste ano, a Copel vai concluir a construção de mais 20 km de rede para ligar 20 famílias das comunidades Estrelinho e Pimentas, também em Adrianópolis. Além dessas comunidades, a Companhia levou energia à comunidade de Areia Branca através do atendi-

mento fotovoltaico.

HABITAÇÃO - As comunidades quilombolas de Adrianópolis já receberam 54 casas rurais pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar). Outras 22 moradias estão em fase de construção, com 83% das obras já concluídas.

"Além da qualidade de vida e dignidade que as casas oferecem a essas famílias, as moradias incentivam a população a permanecer no campo", afirmou o presidente da Cohapar, MounirChawich.

Os investimentos na região somam R\$ 2,35 milhões. Do total de casas novas, 19 unidades foram entregues na comunidade Sete Barras; 10 na comunidade Córrego das Moças; 13 na comunidade Porto Velho; três na comunidade Praia do Peixe; nove na comunidade Bairro S. Roque. As outras 22 unidades em construção estão localizadas na

Comunidade João Surá.

"Temos hoje o maior programa de habitação da história", afirmou o governador Beto Richa. Ele destacou que desde 2011 já foram contratadas ou entregues 70 mil casas urbanas e rurais.

APOIO AOS AGRICULTORES - Beto Richa falou também sobre as ações do governo estadual para apoiar o setor agrícola, em especial os agricultores familiares. Ele citou o repasse de calcário, para melhorar a produtividade das pequenas propriedades, e o apoio para melhoria de estradas rurais, como o repasse de óleo diesel e o programa Patrulha do Campo.

"A Patrulha do Campo deve chegar em breve nesta região para atender os produtores rurais", disse ele. Richa citou o apoio do Instituto Emater às famílias de agricultores em construção estão localizadas na

ATRANVESSE NA FAIXA.

PORQUE A VIDA É CURTA E NÃO QUEREMOS ENCURTÁ-LA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação de 2.854,80 m² de recape em CBUQ e pavimentação de 4.359,24 m² de pedra irregular, em diversas ruas do Município de Japira, conforme Projeto nº 22, referente ao Convênio nº. 19.23.2013.0614, Contrato nº 1922/0152-5 do Lote 1 e Contrato nº. 1922/0152-5 do Lote 2, à empresa VALLE & ASSIS LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 108.333,48 (cento e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) e ao Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 212.293,71 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 320.617,19 (trezentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 004/2014-PMJ.

Japira, 04 de junho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 49/2014 - Pregão Presencial OBJETO: Registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto) com especificações no anexo 1, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses. PROTOCOLO até às 09h45min do dia 24/06/2014. ABERTURA: 24 de junho de 2014 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - WWW.006.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 05 de junho de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa na área de engenharia para a construção de um vestiário no Estádio Municipal Arnaldo Forbeck na Cidade de Japira/PR, perfazendo uma área de 73,80m².

DO VALOR: O valor máximo permitido é de R\$ 73.474,07 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

DATA: 26/06/2014

PROTOCOLO até às 09h25min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 - (Elisângela), ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

E o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias).

Japira, 06 de Junho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Pelo presente instrumento, a empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.424.679/0001-98, sito a AV Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos – Paraná, por sua representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Senhor ANTONIO CARLOS DE CARVALHO; inscrito no CPF nº 597.622.849-68; portador do RG nº 4.378.154-5 SSP/PR, residente em Siqueira Campos, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representa-lá em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 da Prefeitura municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho 
 Ana Karla Medina de Carvalho
 Titular
 RG 9.986.393-5 SSP/PR
 CPF 068.166.609-94

Reconheço por semelhança a (s) firma (s):
Ana Karla Medina de Carvalho
 Siqueira Campos, 20 de JUN / 2014
 Em test. da verdade

 ORIENTE JOSÉ FERREIRA
 Escrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



46

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Ana Karla Medina de Carvalho			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Carlos de Carvalho		(mãe) Silvia Maria Medina de Carvalho	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1990	IDENTIDADE número 9.986.393-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 068.166.609-94	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva			NÚMERO 400
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Boa Vista	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Ana Karla Medina de Carvalho			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Marginal			NÚMERO 1239
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Nações	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00 Atividades secundárias 4744-0/99 4311-8/02 4399-1/03 4311-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Obras de terraplenagem Comércio varejista de materiais de construção em geral Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de alvenaria Demolição de edifícios e outras estruturas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ana Karla Medina de Carvalho</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA OAB/PR - 12497	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB NÚMERO: 41106994780 Protocolo: 11/223583-2, DE 21/03/2011 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemés

RG: 7088066



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940-000 Siqueira Campos - Paraná

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 49/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antonio Carlos de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VAL. BA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.378.154-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1985

NOME ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

LAZARO AMANCIO DE CARVALHO
ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO

SIQUEIRA CAMPOS/PR 07/05/1967

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE

C.NASC 22682, LIVRO=30, FOLHA=144

597.622.849-68

CURITIBA PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mirian de S. B. Lemes
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL



F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90

ALICEU MONTANHA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.052.065 PR e CPF: 302.549.909-59, e **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 1.466.224 PR, E CPF: 014.656.549-50, sócios componentes da sociedade empresária limitada "F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 238 em Siqueira Campos- Pr, CEP 84.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201548350, CNPJ nº. 81.470.437/0001-90, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo, nos termos e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1551, Bairro Centro, CEP: 84940-000, em Siqueira Campos, Paraná;

Clausula Segunda: O objeto social da sociedade será Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Material Elétrico, Tintas e Materiais para Pintura, e Comercio Varejista de Material de Construção em geral;

Clausula Terceira: Ingressa neste ato na sociedade os sócios **ALICEO MONTANHA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 03/01/1986, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.772-1/PR, e CPF: 057.838.729-89 e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 28/07/1984, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1664, Centro, CEP 84940000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.776-4/PR, e CPF: 043.983.459-73;

Clausula Quarta: Os sócios ingressantes **ALICEO MONTANHA NETO** e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar;


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



Clausula Quinta: O Sócio **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, que possuía integralizado na sociedade 87.300 (oitenta e sete mil e trezentos) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as suas quotas, neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **ALICEO MONTANHA NETO**, dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

Clausula Sexta: A sócia **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, que possuía integralizado na sociedade 9.700 (nove mil e setecentos) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as suas quotas, neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

Clausula Sétima: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
01- ALICEO MONTANHA NETO	87.300	87.300,00
02- FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	<u>9.700</u>	<u>9.700,00</u>
Total	97.000	97.000,00

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALICEO MONTANHA NETO**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Nona: O administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia-popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

Mirian de S. B. Lemes
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



Clausula Décima: O sócio administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ALICEO MONTANHA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 03/01/1986, residente em Siq. Campos, PR, a Rua Mal Floriano Peixoto, 1664, Centro, portador da RG:8.199.772-1/PR, CPF:057.838.729-89 e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 28/07/1984, residente em Siq. Campos, PR, a Rua Mal Floriano Peixoto, 1664, Centro, portador da RG: 8.199.776-4/PR, CPF: 043.983.459-73, sócios componentes da sociedade empresária limitada "F.MONTANHA-INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro à Rua Mal Floriano Peixoto nº. 1551 em Siq. Campos- Pr, Centro, CEP 84.940-000, com contrato social arquivado sob o nº. 41201548350, Consolida-se seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, tendo sua sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1551, Centro, CEP 84940-000 em Siqueira Campos - PR;

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 30.06.1949.

Cláusula Terceira: Objeto social: Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Material Elétrico, Tintas e Materiais para Pintura, e Comercio Varejista de Material de Construção em geral;

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), divididos em 97.000 (noventa e sete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
ALICEO MONTANHA NETO	87.300	R\$ 87.300,00
FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	9.700	R\$ 9.700,00

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito de preferência, sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Mirian de S. B. Lemes
RG 7.648.808-4
CONFERE COM
O ORIGINAL

F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALICEO MONTANHA NETO**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o sócio administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, a título de remuneração de Pr-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: O administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia-popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

4

CONFERE COM
O ORIGINAL

F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90

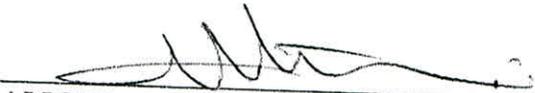


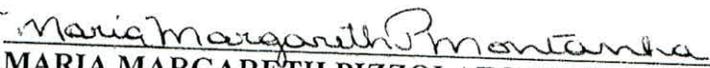
Cláusula Décima Terceira: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas da administração aumento, redução de capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos, sejam por imposição da Lei ou de relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1072 do Código Civil em vigor, como dispõe o parágrafo do mencionado artigo.

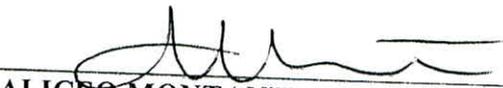
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Outubro de 2.008.

Sócios


ALICEU MONTANHA JUNIOR


MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA


ALICEU MONTANHA NETO


FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL



1

F. MONTANHA – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 81.470.437/0001-90



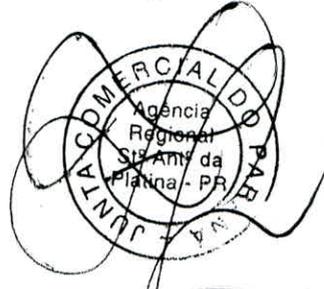
ALICEO MONTANHA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1986, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.199.772-1/PR e CPF: 057.838.729-89, e **ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 14/02/1988, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.775-6/PR e CPF: 066.358.899-57, sócias da empresa **F. MONTANHA – INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1551, Centro, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41201548350, CNPJ: 81.470.437/0001-90, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se pelo presente ato o Objeto Social da empresa, que passa a ter o CNAE: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; 4744-0/03 – Comércio varejista de material hidráulico; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico; 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes.

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

F. MONTANHA – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Maio de 2.014.

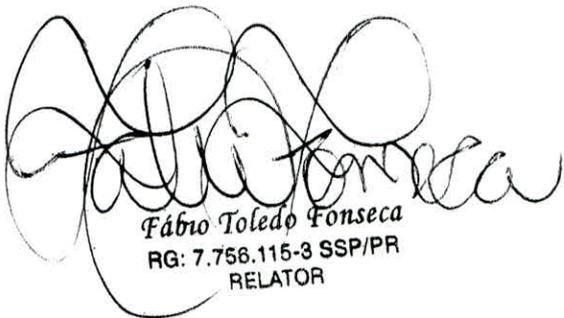
Sócios:


ALICEO MONTANHA NETO


ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.640.800


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLADO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALICEU MONTANHA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8199772-1 SESP PR

CPF: 057.838.729-89 DATA NASCIMENTO: 03/01/1986

FILIAÇÃO: ALICEU MONTANHA JUNIOR
MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03212380248 VALIDADE: 19/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 04/03/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 19/12/2013

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 37566952292 PR906775541

DETRAN - PR (GOVERNADOR)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
835098422

PROIBIDO PLASTIFICAR
835098422

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 24/06/2014

Relacionados ao relatório

para: 24/06/2014 08:43:35
do processo: 1362.0001226/2014

do processo: 1362.0001226/2014

Número único: 52V.P8X.200-49

ação: 2 - LICITAÇÕES

origem:

CPF do beneficiário:

ente: 9742 - F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ do requerente: 81.470.437/0001-90

tipo:

segmento:

Bairro:

condomínio:

Município:

telefone celular:

Fax:

protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

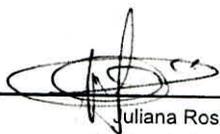
protocolado por: Juliana Rosa

Não analisado

data de emissão: 24/06/2014 08:43 Previsto para: 24/06/2014 08:43 Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°49/2014

observações:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:43:38



EMPRESA: F MONTANHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1551 CENTRO
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 81.470.437/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50800142-89
TELEFONE: (43) 3571-1248



PREGAO PRESENCIAL 49/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL 49/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **Pregão Presencial nº 49/2014** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de locação de Máquinas, a serem solicitadas conforme a necessidade, e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12(doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	PA Carregadeira – Capacidade de Carga a partir de 1,8M ³ , ano de fabricação a partir 2010, sem operador e que fique a disposição	1.470,000 H	160,000	CASE	235.200,00

	exclusiva da Prefeitura, 1.470 horas máquina				
2	Rolo Compactador de PNEUS – ou Misto (Pneu ou Cilindro) para compactação de asfalto usinado, sem operador e que fique a disposição exclusiva da Prefeitura, 250 horas Máquina	250,000 H	200,00	CASE	50.000,00
TOTAL					285.200,00



Valor total da Proposta de preço R\$285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 23 de Junho de 2.014.

Atenciosamente,

Aliceo Montanha Neto
Sócio Administrador/Representante Legal
CPF: 057.838.729-89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 24/06/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 24/06/2014 08:40:03
Número do processo: 1362.0001224/2014

Número do processo: 1362.0001224/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8653 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Condomínio:

Celular:

Número único: E93.295.36U-L8

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 24/06/2014 08:40

Previsto para: 24/06/2014 08:40

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
(Requerente)

Hora: 08:40:05



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940.000 Siqueira Campos - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de locação de máquinas, a serem solicitadas conforme a necessidade, e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de **12 (doze) meses**.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1470,000	H	PA CARREGADEIRA – CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 1,8M³ ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR MDE 2010, SEM OPERADOR E QUE FIQUE À DISPOSIÇÃO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 1.470 HORAS MÁQUINA.	-	160,0000	235.200,0000
2	250,000	H	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS – OU MISTO (PNEU E CILINDRO) PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO USINADO, SEM OPERADOR E QUE FIQUE A DISPOSIÇÃO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 250 HORAS MÁQUINA.	-	200,0000	50.000,0000
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$)						285.200,0000

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94

1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 24/06/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 24/06/2014 08:44:51
Número do processo: 1362.0001227/2014

Número do processo: 1362.0001227/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9742 - F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Condomínio:

Celular:

Número único: HE4.076.907-2N

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 81.470.437/0001-90

Bairro:

Município:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 24/06/2014 08:44

Previsto para: 24/06/2014 08:44

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°49/2014

Observação:

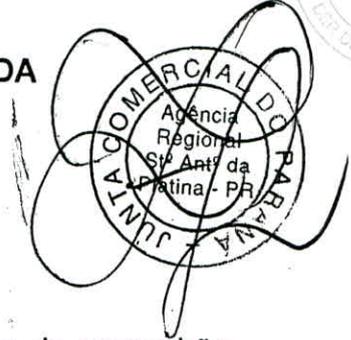

Juliana Rosa
(Protocolado por)


F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:45:05



F. MONTANHA – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



ALICEO MONTANHA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1986, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.199.772-1/PR e CPF: 057.838.729-89, e **ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 14/02/1988, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.775-6/PR e CPF: 066.358.899-57, sócias da empresa **F. MONTANHA – INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1551, Centro, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41201548350, CNPJ: 81.470.437/0001-90, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes:

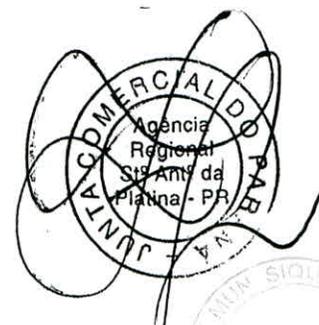
CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se pelo presente ato o Objeto Social da empresa, que passa a ter o CNAE: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; 4744-0/03 – Comércio varejista de material hidráulico; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico; 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes.

CONFERE COM O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

[Handwritten signature]

F. MONTANHA – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

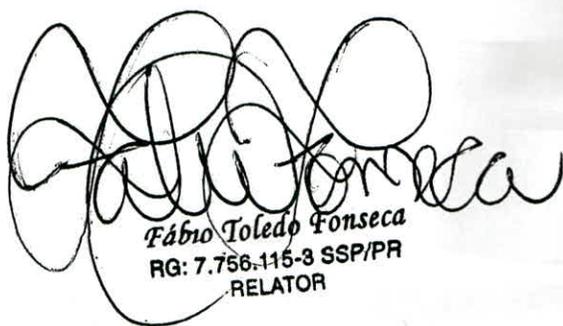
Siqueira Campos, Paraná, 26 de Maio de 2.014.

Sócios:


ALICEO MONTANHA NETO


ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
CONFERE COM O ORIGINAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90

ALICEU MONTANHA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.052.065 PR e CPF: 302.549.909-59, e **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1664, Centro, CEP 84940-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 1.466.224 PR, E CPF: 014.656.549-50, sócios componentes da sociedade empresária limitada "F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 238 em Siqueira Campos- Pr, CEP 84.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201548350, CNPJ nº. 81.470.437/0001-90, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo, nos termos e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1551, Bairro Centro, CEP: 84940-000, em Siqueira Campos, Paraná;

Clausula Segunda: O objeto social da sociedade será Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Material Elétrico, Tintas e Materiais para Pintura, e Comercio Varejista de Material de Construção em geral;

Clausula Terceira: Ingressa neste ato na sociedade os sócios **ALICEO MONTANHA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 03/01/1986, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1664, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.772-1/PR, e CPF: 057.838.729-89 e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 28/07/1984, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1664, Centro, CEP 84940000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.199.776-4/PR, e CPF: 043.983.459-73;

Clausula Quarta: Os sócios ingressantes **ALICEO MONTANHA NETO** e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



Clausula Quinta: O Sócio ALICEU MONTANHA JUNIOR, que possuía integralizado na sociedade 87.300 (oitenta e sete mil e trezentos) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as suas quotas, neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante ALICEO MONTANHA NETO, dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

Clausula Sexta: A sócia MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA, que possuía integralizado na sociedade 9.700 (nove mil e setecentos) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as suas quotas, neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA, dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

Clausula Sétima: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
01- ALICEO MONTANHA NETO	87.300	87.300,00
02- FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	9.700	9.700,00
Total	97.000	97.000,00

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio ALICEO MONTANHA NETO, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Nona: O administrador ALICEO MONTANHA NETO, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia-popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CONFERE COM O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1



F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90

Clausula Décima: O sócio administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ALICEO MONTANHA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 03/01/1986, residente em Siq. Campos, PR, a Rua Mal Floriano Peixoto, 1664, Centro, portador da RG:8.199.772-1/PR, CPF:057.838.729-89 e **FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 28/07/1984, residente em Siq. Campos, PR, a Rua Mal Floriano Peixoto, 1664, Centro, portador da RG: 8.199.776-4/PR, CPF: 043.983.459-73, sócios componentes da sociedade empresária limitada "F.MONTANHA-INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro à Rua Mal Floriano Peixoto nº. 1551 em Siq. Campos- Pr, Centro, CEP 84.940-000, com contrato social arquivado sob o nº. 41201548350, Consolida-se seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, tendo sua sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1551, Centro, CEP 84940-000 em Siqueira Campos - PR;

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 30.06.1949.

Cláusula Terceira: Objeto social: Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Material Elétrico, Tintas e Materiais para Pintura, e Comercio Varejista de Material de Construção em geral;

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), divididos em 97.000 (noventa e sete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
ALICEO MONTANHA NETO	87.300	R\$ 87.300,00
FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	9.700	R\$ 9.700,00

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito de preferência, sua aquisição se postas em venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Mirian de S. B. Leites
 RG: 7.648.806-1

(Handwritten signatures and initials)

F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90



Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALICEO MONTANHA NETO**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

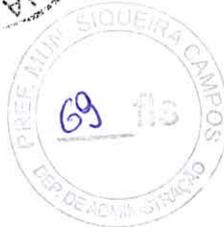
Cláusula Décima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o sócio administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, a título de remuneração de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: O administrador **ALICEO MONTANHA NETO**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1



F. MONTANHA - INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.470.437/0001-90

Cláusula Décima Terceira: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas da administração aumento, redução de capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos, sejam por imposição da Lei ou de relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1072 do Código Civil em vigor, como dispõe o parágrafo do mencionado artigo.

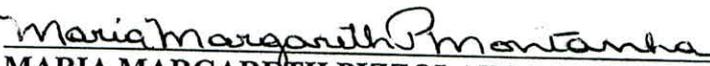
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Outubro de 2.008.

Sócios



ALICEU MONTANHA JUNIOR



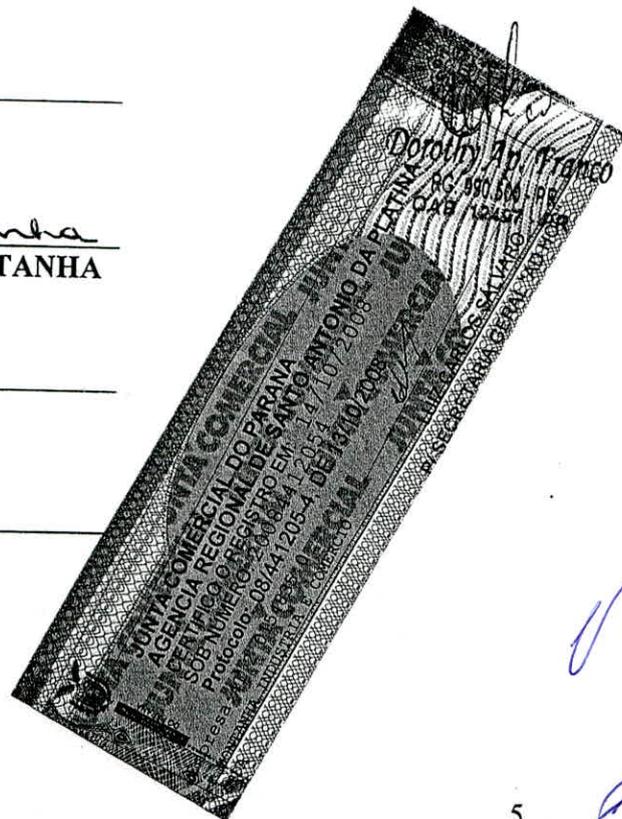
MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA



ALICEU MONTANHA NETO



FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA



CONFERE COM O ORIGINAL


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALICEU MONTANHA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8199772-1 SESP PR

CPF
057.838.729-89

DATA NASCIMENTO
03/01/1986

FILIAÇÃO
ALICEU MONTANHA JUNIOR
MARIA MARGARETH
PIZZOLATO MONTANHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03212380248

VALIDADE
19/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

37566952292
PR906775541

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835098422

PROIBIDO PLASTIFICAR
835098422

CONFERE COM O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

88015383

EXERCICIO

2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

ALLF 141/67

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MONTANHA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

"F. MONTANHA"

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01551 3571-1248

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

81.470.437/0001-90

VALIDADE

31/12/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 24 de Junho de 2014.

[Handwritten Signature]
Fabrício José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Mirian de S. B. Leme
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.470.437/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/09/1966

OME EMPRESARIAL
F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO COMPLEMENTO
1551

CEP BAIRRO/DISTRITO
84.940-000 CENTRO

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/06/2014** às **09:45:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



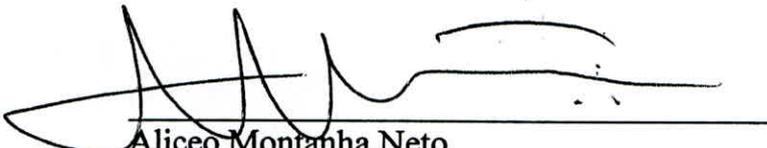


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

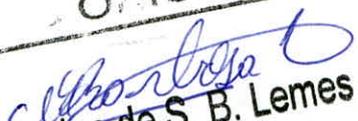
PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

A empresa **F MONTANHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ Nº 81.470.437/0001-90, sediada à Marechal Floriano Peixoto, 1551 – Centro, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 20 de Junho de 2014.


Aliceo Montanha Neto
Representante Legal

CONFERE COM ORIGINAL


Miriam de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.470.437/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:40:02 do dia 12/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2014.

Código de controle da certidão: **D231.8BB8.F20F.6338**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11967444-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.470.437/0001-90

Nome: F MONTANHA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA

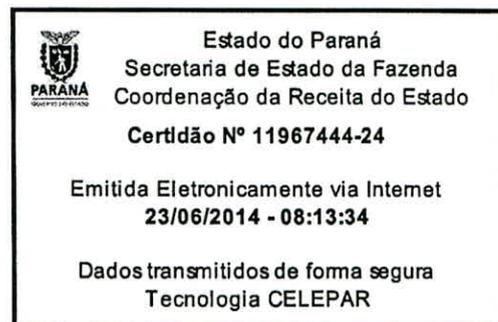
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F. MONTANHA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.470.437/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 88015383 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01551 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1248 - CEP 84940000

Código de Controle

DAD0PAPAMZKQ1711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 23 de Junho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 175672014-88888437

Nome: F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 81.470.437/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/06/2014

Válida até 20/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81470437/0001-90
Razão Social: F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 238 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio, de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2014 a 03/07/2014

Certificação Número: 2014060401202477728086

Informação obtida em 20/06/2014, às 10:38:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.470.437/0001-90
Certidão n°: 49654209/2014
Expedição: 20/06/2014, às 18:20:17
Validade: 16/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.470.437/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291



“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA, onde figura como requerida a empresa F. MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o CNJP nº 81.470.437/0001-90, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2014.

Eu, *[Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Signature]

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[Signature]
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

13.223 de 18/07/2001
SELO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX: (43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84.940-000

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **F. MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sob o CNJP nº 81.470.437/0001-90, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2014. Eu, *[Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[Signature]
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
SANTA IZABEL - SIQUEIRA CAMPOS - PR
FONE: (43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84.940-000
18 de 18/07/2014
SELO
81470437000190

[Signature]

[Signature]

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

A empresa **F MONTANHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº. 81.470.437/0001-90 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALICEO MONTANHA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 8.199.772-1/PR e CPF nº 057.838.729-89. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos 20 de Junho 2014.


ALICEO MONTANHA NETO
Representante Legal da Empresa


Miriam de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
CONFERE COM
O ORIGINAL






DECLARAÇÃO DE QUE Ó(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 49/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atendê todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 20 de Junho de 2014.

Aliceo Montanha Neto
Representante Legal

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



EMPRESA: F MONTANHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1551 - CENTRO
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 81.470.437/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50800142-89
TELEFONE: (43) 3571-1248

Pregão Presencial N° 49/2014

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ N° 81.470.437/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 49/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 20 de Junho de 2.014



Aliceo Montanha Neto
Sócio Administrador /Representante Legal


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
**CONFERE COM
O ORIGINAL**






DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

A empresa **F MONTANHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ Nº 81.470.437/0001-90, sediada à Marechal Floriano Peixoto, 1551 – Centro, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 49/2014 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 20 de Junho de 2014.


ALICEO MONTANHA NETO
Sócio Administrador/Representante Legal

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1


CONFERE COM
O ORIGINAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 24/06/2014

Links aplicados ao relatório

Aberto para: 24/06/2014 08:41:36
Número do processo: 1362.0001225/2014

Número do processo: 1362.0001225/2014

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8653 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Edifício:

Telefone:

Fax:

Protocolo de abertura: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Aberto em: 24/06/2014 08:41

Previsto para: 24/06/2014 08:41

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Observação:

Número único: D10.HQ7.294-34

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
(Requerente)

Hora: 08:41:38



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Ana Karla Medina de Carvalho			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Carlos de Carvalho		(mãe) Silvia Maria Medina de Carvalho	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1990	IDENTIDADE número 9.986.393-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (matrícula) 068.166.609-94			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva		NÚMERO 400
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Boa Vista	CEP 84940-000
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Ana Karla Medina de Carvalho			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Marginal			NÚMERO 1239
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Nações	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Obras de terraplenagem
Atividades secundárias 4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4399-1/03	Obras de alvenaria
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ana Karla Medina de Carvalho				
DATA DA ASSINATURA 18-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. Carvalho			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB NÚMERO: 41106994780 Protocolo: 11/223583-2, DE 21/03/2011 ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	------------------	---

CONFERE COM ORIGINAL
RG. 7.648.806-1
Mirian de S. B. Lemés



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Teodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006186

EXERCICIO

2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0366/11

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

NOME FANTASIA

"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01239

BAIRRO :

NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns

13.424.679/0001-98

VALIDADE

31/12/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Siqueira Campos(PR), 11 de Março de 2014.

Fabricio Jose Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Le

RG: 7.648.806-1





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **15:15:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

A empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, CNPJ nº 13.424.679/0001-98, sediada à AV Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 13.424.679/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:04:02 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **97B6.D3C7.6ACF.C046**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11964351-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.424.679/0001-98**

Nome: **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8049 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1NCLFP8BY7031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Junho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 177462014-88888679

Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 13.424.679/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.

Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060908542318367490

Informação obtida em 20/06/2014, às 11:12:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.424.679/0001-98
Certidão nº: 49613502/2014
Expedição: 20/06/2014, às 11:18:27
Validade: 16/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

[Handwritten signature]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2014. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Handwritten signature]

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANA, 1932
FONE/FAX: (43) 3511-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado de Paraná, aos 16 de junho de 2014.

Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.094.880/86-1
1-9088-8451

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940-000 Siqueira Campos - Paraná

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

A empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98, por intermédio de sua representante legal, Sr^a. ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.986.393-5 SSP/PR, CPF 068.166.609-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () sim
(x) não.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

A empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 49/2014, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se declara inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98
AV Marginal nº 1239 Nações
84.940-000 Siqueira campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

A empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 49/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2014.

Ana Karla Medina de Carvalho
Titular
RG 9.986.393-5 SSP/PR
CPF 068.166.609-94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 49/2014 - PR

Processo Administrativo: 129/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR), a serem locadas conforme a necessidade e de acordo com as especificações do anexo I pelo período de doze meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2014, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2014, Licitação nº 49/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 32 - F MONTANHA IND E COMERCIO LTDA

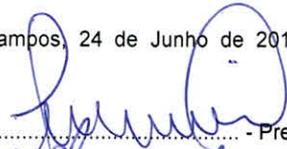
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PA CARREGADEIRA - CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 1,8 M³ ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, SEM OPERADOR E QUE FIQUE A DISPOSICAO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 1.470 HORAS MAQUINA.	H	1.470,00		0,0000	155,00	227.850,00
2	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS - OU MISTO (PNEU E CILINDRO) PARA COMPACTACAO DE ASFALTO USINADO, SEM OPERADOR E QUE FIQUE A DISPOSICAO EXCLUSIVA DA PREFEITURA, 250 HORAS MAQUINA.	H	250,00		0,0000	190,00	47.500,00
Total do Participante ----->							275.350,00
Total Geral ----->							275.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 24 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

 - Pregoeiro(a)

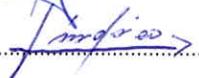
Silvio Carlos Nardelli

 - Equipe de Apoio

Flavia Fátima de Moraes

 - Equipe de Apoio

Flavio Miguel da Silva

 - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 25 de junho de 2014.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 103/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 49/2014, cujo objeto é Registro de Preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneu ou misto), pelo período de 12 (doze) meses; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Numero:	1243
Data:	25/06/14
Horário:	13:51
Assinatura:	



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2014.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 49/2014, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de serviços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto), a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 49/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo deve ser observado o que foi dito quanto à delimitação do objeto capaz de trazer restrições infundadas à participação no certame, a qual deve sempre possibilitar o mais amplo acesso a todos os interessados. Esta apreciação é de responsabilidade do Diretor responsável e não parece ter influenciado no certame, já que apareceram concorrentes para os lances.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas duas empresas que compareceram e apresentaram propostas. Ambas foram devidamente habilitadas e uma delas, ao final, declarada vencedora por ter apresentado a menor proposta de preços, que foi inferior ao máximo estabelecido em edital.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).



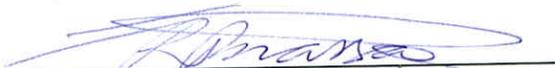
Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantida a ressalva antes feita, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 49/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

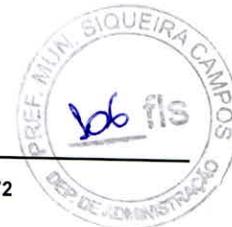
Página 1 / 1

Data: 26/06/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 26/06/2014 13:14:34

Número do processo: 1362.0001251/2014



Número do processo: 1362.0001251/2014

Número único: 73E.155.U9I-72

Solicitação: 4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13 - MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

CNPJ do requerente: 76.919.083/0001-89

Endereço: Rua BELGICA Nº 1837 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: GERAL

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 3571-1122

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/06/2014 13:14

Previsto para: 26/06/2014 13:14

Concluído em:

Súmula: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2014 - PARECER JURÍDICO.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
(Requerente)

Hora: 13:14:36

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 090/14

PROCESSO Nº 103/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 49/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras requer registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto) com especificações no anexo I, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 104 e 105 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 129/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2014
b) Licitação Nr.: 49/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços de locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR), a serem locadas conforme a necessidade e de acordo com as especificações do anexo I pelo período de doze meses.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000032 - F MONTANHA IND E COMERCIO LTDA	2	0,0000	275.350,00
	2		275.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (100), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (286)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 200/2014 DE REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 81.470.437/0001-90, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 1551, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Aliceo Montanha Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.199.772-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.838.729-89, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 49/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de locação de máquinas pesadas, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para colocar a disposição as máquinas no pátio do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal é de 02 (**dois**) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

CLÁUSULA QUINTA



Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Departamento de Obras e Urbanismo.

(286) 08.01.20.601.0014.2.47.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Departamento de Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


F. MONTANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0




Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 054/2014 e o Extrato de Contrato nº 212/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Adelaide Maria Leite dos Santos.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para revitalização da Rua das Flores, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais)

Siqueira Campos, 15 de julho de 2014.

- FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 055/2014 e o Extrato de Contrato nº 213/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Danilo Paiva Coutinho MEI.

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de segurança na garagem municipal, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.114,50 (três mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 15 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 200/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 49/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: F Montanha Indústria e Comércio Ltda – ME.

OBJETO: Registro de preços de locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneus ou misto), a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 30 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 207/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Montanha de Andrade e Ferreira Ltda.

OBJETO: Registro de preços de biodiesel S10 para os novos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 218.435,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Siqueira Campos, 09 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Setor de Licitações

Siqueira Campos, 25 de junho de 2015.

Solicito a vossa senhoria a prorrogação do contrato n° 200/2014 por igual período, celebrado entre o município de Siqueira Campos e a empresa F Montanha Ind. e Com. Ltda Me, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas (pá carregadeira e rolo compactador de pneu ou misto), tendo em vista a necessidade de dar continuidade dos serviços onde são utilizadas estas máquinas.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

RICHA LANÇA QUINTA-FEIRA PI OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA TI

A cerimônia está marcada para as

De Figueira
Assessoria

A Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (Amunorpi) anunciou hoje, 7, que o governador Beto Richa participa quinta-feira, 9, em Figueira, do lançamento da pedra fundamental das obras de modernização da Usina Termelétrica Carvão Mineral de Figueira. O processo de modernização da termelétrica foi autorizado pelo próprio governador em maio deste ano, um ano após o processo licitatório. As obras custarão R\$ 104 milhões.

Movida a carvão mineral, a usina pode gerar até 20 megawatts (MW), mas sua garantia física – quantidade máxima de energia que pode ser vendida – é de apenas 10,3 MW médios. Com a modernização, esse número chegará a 17,4 MW médios.

Além disso, a empresa gera 370 empregos diretos que poderiam ser perdidos se a usina não fosse modernizada.

De acordo com a Copel, a termelétrica ganhará um novo circuito gerador. As duas caldeiras serão substituídas por uma nova, mais eficiente e menos poluente. “[A nova caldeira] vai conferir uma redução considerável na emissão de gases e partículas resultantes da queima do carvão” informou a empresa.

A usina de Figueira está em funcionamento desde 1963, e pertence à Copel desde 1969, quando a estatal comprou a antiga dona, a Utefa. A base da economia do município está na exploração da mina de carvão que tem a Copel como principal compradora.

O prefeito de Figueira,

Valdir Garcia disse que sem a ajuda do governo e com dificuldades de se enquadrar às exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a usina poderia fechar em pouco tempo. “Estivemos no gabinete do governador Beto Richa com a intenção de conseguir apoio ao projeto de modernização da usina, conforme determina resolução a Aneel, que dispõe que todas as termelétricas do país sejam modernizadas e se adequem às novas normas até o fim de 2015”.

Para Garcia, o possível fechamento da usina seria extremamente prejudicial à sustentabilidade econômica de Figueira e toda região, além dos impactos negativos que gerariam. “Caso a usina encerrasse as atividades, a redução na geração de trabalho e rique-

zas, e da economia, seria uma tragédia para o município”, afirmou.

A história

De a

Copel

Usina Te

foi fund

duas cal

geradore

1966 co

caldeira

adquiriu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2014, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: F MONTANHA IND. E COM. LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 200/2014 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

1º TE

EDIT

CON

CON

OBJ

meses

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA RUA VISTA